

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO****ATO Nº 2 TRT/DG/GP, DE 9 DE JANEIRO DE 2024**

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO ADENIR ALVES DA SILVA CARRUESCO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno, considerando o contido no PROAD - 331/2024, resolve:

I - Nomear a servidora CLAUDIA HELIDA DA ROCHA CORREA, Técnico Judiciário, área administrativa, para exercer o cargo em comissão - CJ03 - Assessora de Desembargador, no Gabinete de Desembargador 04, cessando os efeitos da Portaria TRT/DG - 1031/2022.

II - Este ato produzirá efeitos a partir de 15/01/2024.

ADENIR ALVES DA SILVA CARRUESCO

**ATO Nº 3 TRT/DG/GP, DE 9 DE JANEIRO DE 2024**

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO ADENIR ALVES DA SILVA CARRUESCO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno, considerando o contido no PROAD - 331/2024; resolve:

I - Exonerar o servidor FABIANO DA CUNHA MIRANDA, Analista Judiciário, área Judiciária - Oficial justiça avaliador federal, do cargo em comissão - CJ03- Assessor de Desembargador, no Gabinete de Desembargador 04.

II - Este ato produzirá efeitos a partir de 15/01/2024.

ADENIR ALVES DA SILVA CARRUESCO

**RETIFICAÇÃO**

Retificar a publicação ocorrida no DOU, Seção 2, Edição 8, pág. 52, em 11/01/2024,

onde se lê: a partir de 15/01/2024,

leia-se: a partir de 18/01/2024.

**Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais****CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA****PORTARIA Nº 475, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o aprovado na 479ª Reunião de Diretoria do Conselho Federal de Biologia, realizada no dia 10 de janeiro de 2024;

Considerando o aprovado na 410ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Biologia, realizada no dia 11 de janeiro de 2024; resolve:

Art. 1º Designar para exercer o Cargo Comissionado de Assessor da Presidência o Sr. Atenágoras Café Carvalhais Filho.

Art. 2º Fica revogada a Portaria CFBio nº 413, de 19 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIONE RIBEIRO DE AZEVEDO

**PORTARIA Nº 476, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o aprovado na 479ª Reunião de Diretoria do Conselho Federal de Biologia, realizada no dia 10 de janeiro de 2024;

Considerando o aprovado na 410ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Biologia, realizada no dia 11 de janeiro de 2024; resolve:

Art. 1º Designar para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Técnico o Sr. José Abílio Barros Ohana.

Art. 2º Fica revogada a Portaria CFBio nº 414, de 19 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIONE RIBEIRO DE AZEVEDO

**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM****DECISÃO COFEN Nº 6, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 726, de 15 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO que o Conselho Federal é autarquia federal, criada pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, competindo a este, nos termos do artigo 8º, inciso I, da referida Lei: "aprovar seu regimento interno e os dos Conselhos Regionais";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso XX, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 726/2023, que dispõe que compete ao Presidente do Cofen aplicar penalidades;

CONSIDERANDO que, conforme se depreende dos autos do Processo Administrativo Cofen SEI nº 00196.000324/2022-11, foi garantido aos empregados públicos Alexandre Oliveira Gomes e Sr. Daniel Amaral de Castro, o pleno exercício da ampla defesa e do contraditório, princípios inerentes ao Processo Disciplinar e insculpidos no artigo 5º, inciso LV, da Carta Magna;

CONSIDERANDO que o art. 19 da Lei nº 5.905/73 dispõe que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais terão tabela própria de pessoal, cujo regime será o da Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO o Código de Ética dos Empregados Públicos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, instituído pela Resolução Cofen nº 507 de 02 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO o Despacho COFEN/PRES/GABIN Nº 0196793, que acatou o Relatório Conclusivo e Relatório Conclusivo Complementar da Comissão de Instrução do Processo Administrativo Disciplinar inscrito no SEI sob o nº 00196.000324/2022-11, designada pela Portaria Cofen 926/2023, favoráveis, respectivamente, a sanção de 2 dias de suspensão, para os empregados públicos Sr. Alexandre Oliveira Gomes e Sr. Daniel Amaral de Castro;

CONSIDERANDO todos os documentos juntados, depoimentos e interrogatórios colhidos, bem como por toda a instrução processual realizada nos autos Processo Administrativo Cofen SEI nº 00196.000324/2022-11, ficando demonstrado o pleno exercício do amplo direito de defesa e, dessa forma, o devido processo legal, direitos consagrados pela Constituição Federal e respeitados em todos os seus aspectos conforme se verifica nos autos que dão suporte à presente Decisão;

CONSIDERANDO o efetivo e regular andamento de todo o Processo Administrativo Cofen SEI nº 00196.000324/2022-11, que teve os seus trabalhos finalizados com a elaboração e apresentação do Relatório Conclusivo pela Comissão de Instrução do Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO, por fim, tudo o mais que consta dos autos do Processo Administrativo Cofen SEI nº 00196.000324/2022-11, decide:

Art. 1º Aprovar integralmente o Relatório Conclusivo e o Relatório Conclusivo Complementar da Comissão de Instrução do Processo Administrativo Disciplinar inscrito no SEI sob o nº 00196.000324/2022-11, designada pela Portaria Cofen 926/2023.

Art. 2º Aplicar aos empregados públicos Sr. Alexandre Oliveira Gomes e Sr. Daniel Amaral de Castro, a sanção de SUSPENSÃO pelo prazo de 2 (dois) dias, prevista no art. 2º, inciso II, no Código de Ética dos Empregados do Cofen, aprovado pela Resolução nº 507/2016, por violação dos deveres estabelecidos no art. 1º, incisos III e X, do mesmo código, que apontam ser dever do empregado público do Cofen observar as normas legais e regulamentares, além de tratar com urbanidade os demais empregados e o público em geral.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, cabendo recurso à Diretoria do Cofen, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação no DOU, conforme art. 24, inciso XV c/c art. 73 do Regimento Interno do Cofen.

BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente do Cofen

SILVIA MARIA NERI PIEDADE  
Primeira-Secretária

**CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA****PORTARIA Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar Isabella Cristina Lunelli em substituição a João Diego Rocha Firmiano, Gerente da Gerência Jurídica do Conselho Federal de Psicologia pelo período de 08 de janeiro de 2024 a 22 de janeiro de 2024, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a partir de 08 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO GASTALHO DE BICALHO

**PORTARIA Nº 2, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Designar Poliana Kilian Gonçalves de Castro em substituição a Daniel Arruda Martins, Gerente da Gerência de Relações Institucionais do Conselho Federal de Psicologia pelo período de 02 de janeiro de 2024 a 15 de janeiro de 2024, por motivo de férias do titular.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir de 02 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO GASTALHO DE BICALHO

**PORTARIA Nº 3, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Nomear Bruno Washington de Sousa para o cargo comissionado de Assessor III, lotado no Setor de Estrutura e Suporte de Tecnologia do Conselho Federal de Psicologia.

Art. 2º O cargo em referência é considerado de confiança, de livre nomeação e exoneração, cujas atribuições, dentre outras, estão previstas no Plano de Carreiras, Cargos e Salários, sendo que será procedida a anotação na Carteira de Trabalho, cujas condições de trabalho respeitarão a legislação vigente relativa a cargos desta natureza, bem como o PCCS.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos a partir do dia 08 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO GASTALHO DE BICALHO

**PORTARIA Nº 4, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar Antônio Carlos Everton Muniz em substituição a Antônio José Rodrigues Neto, Gerente da Gerência Administrativa do Conselho Federal de Psicologia pelo período de 08 de janeiro de 2024 a 03 de fevereiro de 2024, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a partir de 08 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO GASTALHO DE BICALHO

**PORTARIA Nº 5, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar Lucas Avelino Soares em substituição a Antônio Carlos Everton Muniz, Supervisor do Setor de Suporte Físico do Conselho Federal de Psicologia pelo período de 08 de janeiro de 2024 a 03 de fevereiro de 2024, em virtude do seu afastamento temporário para o exercício de Gerente substituto da Gerência Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a partir de 08 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO GASTALHO DE BICALHO

**PORTARIA Nº 6, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar Thiago de Melo Pacheco em substituição a Rosângela Duarte de Almeida, Supervisor do Setor de Planejamento e Execução Orçamentária do Conselho Federal de Psicologia pelo período de 08 de janeiro de 2024 a 27 de janeiro de 2024, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a partir de 08 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO GASTALHO DE BICALHO

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ****PORTARIA COREN/PA Nº 9, DE 8 DE JANEIRO 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Pará, em conjunto com o Conselheiro Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.905/73, dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Decisão Coren/Pa Nº 445/2023, que altera os cargos em comissão e funções gratificadas;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen Nº 561/ 2017, que revoga a Resolução Cofen Nº 455/2014 e dá nova redação ao artigo 12 da Resolução Cofen Nº 425/2012;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen Nº 566/2018, altera a Resolução Cofen Nº 425/2012 e a Resolução Cofen Nº 493/2015, cria empregos em comissão e função gratificada no Cofen, atualiza o Organograma, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 08 de janeiro do ano corrente, a nacional ALANE FREIRE GOMES, do cargo comissionado de ASSESSOR DE NÍVEL MÉDIO II.

